DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Atas	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 022/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2794, Art. 5º, Inciso I, de 06 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.02.00 – Administração e Finanças		
28	3.1.90.16.00	04.123.0003.2003	O. Despesas Variáveis Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.000	500,00
		02.03.02 - Fundeb		
65	3.1.90.13.00	12.361.0005.2005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.262.0000	52.000,00
			Total	52.500,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

		02.02.00 – Administração e Finanças		
32	3.3.90.36.00	04.123.0003.2.003	Out. Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.000	500,00
		02.03.02 - Fundeb		
46	3.1.90.13.00	12.361.0004.2004	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.220.000	52.000,00
			Total	52.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 31 de maio de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 058/19

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2.019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a ocorrência do Feriado em comemoração ao Dia da Revolução Constitucionalista de 1932, Resolve:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo no dia 08 de julho de 2.019.

Art. 2º - O expediente dos serviços essenciais será normal no dia 08, assim entendidos aqueles de coleta de lixo domiciliar, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 25 de junho de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atas

Ata Nº 07/19

Aos dezessete de junho de 2019, às 15 h, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reuniu-se na sala de reunião , situada à Rua sete de setembro nº 184, para tratar da Resolução do CONANDA nº 116 em seu artigo 11 -III, estando presentes Ana Lúcia Bueno de Oliveira (assistência social), Celeste Bacarin (educação), Kelen Carinhato (saúde), Luciana da Silva (fazenda), Regina Pires (igreja católica), Pastor Eduardo (igreja evangélica) e o senhor Luciano Gomes Alencar (igreja evangélica).

A senhora Cláudia Fabiana Fregati, na condição de secretária-executiva, esclareceu a todos os presentes que no momento de substituir o presidente anterior, não atentou-se na Resolução sobredita, nomeando indevidamente um cargo em comissão representando a sociedade civil, imediatamente o atual conselho reuniu-se realizando às devidas correções como a destituição do senhor Luciano Gomes Alencar e colocando a presidência do CMDCA ao dispor, por unanimidade o senhor Eduardo dos Santos, portador do RG:19.942.625-9. CPF: 101.169.548-09 será o novo Presidente e vice, o senhor Lazaro Aparecido de Toledo, RG: 96.04007-5, CPF:328.176.149-68, ambos representantes da igreja evangélica.

Mediante a mudança da composição, será substituído também na comissão especial/examinadora para o processo eleitoral unificado para conselheiro tutelar.

Discutiu-se também sobre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, onde pode ser investido, projetos, serviços de abrigamentos.

Nada mais havendo a tratar, eu Claudia Fabiana Fregati, secretária-executiva, dou por encerrada a reunião e subscrevo esta ata, tornando-a pública através do Diário Oficial do Município.

Claudia Fabiana Fregati

Secretária Executiva do CMDCA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Reestruturação Administrativa e Implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Salários (exceto Educação), nos termos dos artigos 37 e 39 da Constituição Federal”.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 26 de ju-nho de 2019, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Cen-tro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou gratuitamente, através de “downlo-ad” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 06 de agosto de 2019, até as 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Bocaina, 25 de junho de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019
TA 01 AO CONTRATO Nº 044/2018

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Fauzer José Saffi, Nefage Adelia Saffi Megale e Samir José Saffi.

OBJETO: O objetivo deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência e do valor da presente Locação de Imóvel Urbano para abrigar as dependências da Diretoria da Educação, no qual comporta o espaço físico

para almoxarifado, sala de reunião, de secretaria, de Direção e Universidade Virtual de Estado de São Paulo - UNIVESP. Valor: R$ 18.823,44. Vigência: 12=(doze) meses do dia 03 de maio de 2019 ao dia 03 de maio de 2020, ficando as demais cláusulas inalteradas. Assinatura realizada em 10 de maio de 2019.

Bocaina, 25 de junho de 2019.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina